

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

## **O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, A PESSOA IDOSA E OS DESAFIOS DA INCLUSÃO DIGITAL**

### ***THE FUNDAMENTAL RIGHT TO EDUCATION, THE ELDERLY PERSON AND THE CHALLENGES OF DIGITAL INCLUSION***

**CLÁUDIA REGINA VORONIUK**

Advogada. Professora Universitária. Doutoranda em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba /UNICURITIBA. E-mail: [advclaurevo@outlook.com](mailto:advclaurevo@outlook.com).

**REGIANE DA SILVA MACUCH**

Professora do Programa de Pós Graduação em Gestão do Conhecimento do Centro Universitário de Maringá/UNICESUMAR. Doutora em Ciências da Educação pela Universidade do Porto, Portugal. E-mail: [rmacuch@gmail.com](mailto:rmacuch@gmail.com).

**VIVIANE COELHO SELLOS-KNOERR**

Advogada. Professora e Coordenadora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba/UNICURITIBA. Doutora em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

#### **RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo demonstrar a importância da educação à distância na inclusão social do idoso, repercutindo na melhora de sua qualidade de vida e oportunizando a realização de sonhos outrora esquecidos. Ao mesmo tempo, discute a realidade moderna que instituiu novos modelos de comportamento que se utilizam de tecnologia de comunicação, e a necessidade das pessoas idosas se familiarizarem a esse ambiente virtual. Analisa também como as instituições de ensino superior podem encarar o desafio de absorver este grupo social que tem experiência de vida,

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

mas não está habituado com as ferramentas trazidas pelas novas tecnologias. Trata-se de uma pesquisa de cunho bibliográfico, cuja justificativa principal foi identificar maneiras de inserir a pessoa idosa no ensino superior à distância e lhe proporcionar oportunidades de interação social e ressignificação pessoal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pessoa Idosa; Ensino à distância; inclusão digital

**ABSTRACT**

The present article aims to demonstrate the importance of distance education in the social inclusion of the elderly, reflecting on the improvement of their quality of life and providing opportunities for the realization of dreams that were once forgotten. At the same time, it discusses the modern reality that instituted new models of behavior that use communication technology, and the need for elderly people to become familiar with this virtual environment. It also analyzes how those from higher education institutions can face the challenge of absorbing this social group that has life experience, but is not used to the tools brought by new technologies. It is a bibliographic research, whose main justification was to identify ways to insert the elderly person in higher education at a distance and provide them with opportunities for social interaction and personal reframing.

**KEYWORDS:** Elderly; Distance learning; digital inclusion

## **1 INTRODUÇÃO**

A globalização, e mais recentemente, a pandemia do Covid-19, alterou bruscamente as relações sociais e econômicas no mundo. A noção de territorialidade e espaço não são as mesmas que antes, e as informações passaram a circular de forma acelerada ou em tempo real. Essas rupturas de paradigmas foram incentivadas pelas inovações tecnológicas que mudaram a forma dos indivíduos se comportarem

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

no meio em que vivem. Essa reconstrução social imposta pelo fenômeno da globalização é mais rígida para uma parcela da sociedade que só teve contato com o mundo digital numa faixa etária mais avançada.

Na contemporaneidade estar conectado é motivo de inserção social. Essas pessoas que hoje se encontram na chamada velhice, terceira idade, melhor idade, ancião, feliz idade, idade avançada, independentemente do substantivo usado, foram alvo de um choque de realidade e sentem-se excluídos por não acompanharem às novas formas de interações sociais. Os atos do cotidiano da maioria das pessoas foram e continuam sendo modificados continuamente pela tecnologia, presente em tudo quanto se vê, a título de exemplo, tirar e armazenar fotos e filmagens, manusear eletrodomésticos, fazer pagamentos bancários (Pix), pedir uma refeição ou transporte particular.

Ademais, o aumento da expectativa de vida alterou a ideia preconcebida de que a vida se resumia a fase da infância, dos estudos, do período útil na cadeia produtiva e, enfim, a chegada da aposentadoria. As etapas da vida foram ressignificadas no mundo moderno. A possibilidade de viver mais trouxe às pessoas novas expectativas, dentre elas, desenvolver novas habilidades, quem sabe arriscar uma nova profissão, ou realizar sonhos que foram negligenciados no passado.

Para isto, em um primeiro momento, discorre-se sobre os dados estatísticos que refletem a longevidade humana como uma realidade, seus reflexos sociais e mudanças de paradigmas na conceituação da pessoa idosa. Em seguida, aborda-se a importância do acesso à educação para a pessoa idosa, em particular o ensino à distância. E, por fim, procura-se respostas para integrar os idosos às novas formas de tecnologia de comunicação (TICs), e lhes oportunizar uma vivência ativa na sociedade moderna.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

## 2 O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NOS INDICADORES SOCIAIS

Em que pese a forte influência da herança genética no desenvolvimento de doenças na velhice, é sabido que o ambiente físico e social atua na incidência de enfermidades físicas e psicológicas dos indivíduos, e na imposição de obstáculos ou estímulos na sua evolução como ser humano (OMS, 2015). Para isso, é necessário mudar estereótipos que veem o idoso como uma pessoa economicamente inativa, inapta e intransigente para novas capacitações, e lhe conferir oportunidades de conquistar novos objetivos.

A literatura menciona que um médico americano chamado Nascher, publicou um artigo no início do século XX, delineando um tratamento médico diferenciado para as pessoas que alcançassem a velhice, ele trouxe o termo geriatria para o meio acadêmico. Antes, o envelhecer significava somente a finitude da vida, sem que fosse possível retardar o destino do homem. Mas, os avanços da medicina, o aumento da expectativa de vida e as novas tecnologias trouxeram uma nova realidade na interpretação do papel do idoso na sociedade. O próprio conceito de idoso mudou. Segundo Mariele Rodrigues Correa (2009), foi na década de 60 que o tema “velhice” começou a ser discutido na área médica e social. No Brasil o Sesc foi inovador em trazer em 1963 atividades sociais voltadas aos idosos. Já na década de 70 a discussão chegou no meio acadêmico com sua abordagem em cursos de pós-graduação em várias universidades. A autora lembra que nessa época Simone de Beauvoir abordou a temática no livro “A velhice”, seu pioneirismo em trazer à tona um assunto desagradável para a sociedade da época, repercutiu no desenvolvimento de estudos principalmente nas áreas da psicologia e sociologia.

A velhice não é um fato estático; é o resultado e o prolongamento de um processo. Em que consiste este processo? Em outras palavras, o que é envelhecer? Esta ideia está ligada à ideia de mudança. Mas a vida do embrião, do recém-nascido, da criança, é uma mudança contínua. Caberia concluir daí, como fizeram alguns, que nossa existência é uma morte lenta? É evidente que não. Semelhante paradoxo desconhece a verdade essencial da vida: ela é um sistema instável no qual se perde e se reconquista o equilíbrio a cada instante; a inércia é que é o sinônimo de morte. A lei da vida é mudar (BEAUVOIR, 1990, p. 17).

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

Esse novo olhar em relação a velhice trouxe a quebra de estereótipos que acompanharam os idosos por décadas. O perfil da pessoa idosa do século XXI mudou, se num primeiro momento, a vida se reduzia a criar os filhos, e após a independência financeira deles, se aposentar e passar os restos dos dias cuidando de netos e assistir programas televisivos. No contexto atual, as perspectivas para o futuro dos longevos é diferente, eles podem ser reintegrados à vida ativa na comunidade em que vivem e externam o desejo de participar do universo digital, contudo a extensa bagagem de vida é desprezada por falta de familiaridade com as novas tecnologias e agravada pelo conflito intergeracional.

Mas, qual o critério para se aferir a velhice? Seria ainda e tão somente o aspecto cronológico? A velhice, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), está dividida em quatro fases: entre os 45 e 59 anos, a chamada meia-idade; dos 60 aos 74 anos, o velho; o ancião, entre os 75 a 90 anos, e dos 90 anos em diante, se atingiria a velhice extrema. A literatura médica relata que essa fase da vida no contexto atual pode ser classificada em categorias, por exemplo, os “velhos-jovens”, que englobam a idade entre 60-69 anos; os “velhos de meia idade”, na faixa de 70 a 79 anos; os “velhos”, que ficam entre os 80 aos 89 anos; e os “velhos muito velhos”, que já ultrapassaram os 90 anos de idade (CORREA, 2009). Tânia Kaufmann (1982) traz outra classificação etária: a fase adulta, entre os 20 e os 30 anos; a fase gerontino, que engloba os indivíduos a partir dos 30 anos; a maturidade, entre 40 e 65 anos; a terceira idade, dos 65 aos 75 anos, e a anciãnia, com início aos 75 anos. E em que pese a diversidade de estudos sobre a ordem cronológica da velhice, o aumento da expectativa de vida tem um papel fundamental na mudança da imagem do idoso no século XXI. O progresso científico continuado vem possibilitando o retardamento do processo de envelhecimento corporal e mental, fazendo surgir classes intermediárias entre a idade adulta e a velhice.

Segundo dados da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS, 2017) a estimativa de vida nas Américas aumentou em média 16 anos nos últimos 45 anos, passando a ser de 75 anos em 2017. Estimativas de que a expectativa de vida de idosos com idade superior aos 80 anos deve quadruplicar até 2050, aproximando-se de 400 milhões no mundo. E no Brasil a

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

curva crescente da população idosa entre os anos de 2012 e 2017 foi de 18%. Se em 2012 o país tinha 25,4 milhões de idosos, em 2017 esse número chegou a 30,2 milhões (PARADELLA, 2018). E, segundo estimativas do IBGE, em 2060 um quarto da população deverá atingir mais de 65 anos (25,5%) (IBGE, 2018).

No entanto o parâmetro etário não é a única condição que determina o envelhecimento de um indivíduo. Ele sofre as “especificidades marcadas pela posição de classe social, pela cultura e pelas condições socioeconômicas e sanitárias individuais ou coletivas da região, produzindo um aumento da expectativa de vida das pessoas nas sociedades modernas (PEREIRA, 2015).” Essas alterações demográficas na população mundial vêm sendo percebidas há alguns anos, e as projeções futuras impelem à uma mudança de postura em relação à população sênior, principalmente, por parte do Estado, que precisa desenvolver e executar políticas públicas adequadas para o fenômeno do envelhecimento populacional.

Nesse sentido, Paulo de Martino Jannuzzi (2002) ilustra:

Os indicadores sociais se prestam a subsidiar as atividades de planejamento público e formulação de políticas sociais nas diferentes esferas de governo, possibilitam o monitoramento, por parte do poder público e da sociedade civil, das condições de vida e bem-estar da população e permitem o aprofundamento da investigação acadêmica sobre a mudança social e os determinantes dos diferentes fenômenos sociais.

Outro dado importante, atualmente 64% das pessoas idosas vivem em áreas subdesenvolvidas, levando a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas que foquem a melhora das condições de vida dessa faixa etária (ONU, 2019). A Organização das Nações Unidas, ciente da necessidade de um plano de ação mundial para abordar a questão, vem convocando assembleias para o debate em contexto global. Em 1982, ocorreu a primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, abordando temáticas como saúde e nutrição, proteção de consumidores idosos, habitação e meio ambiente, família, bem-estar social, segurança de renda e emprego, educação e a coleta e análise de dados de pesquisa. Em 1991, a assembleia enumerou 18 direitos das pessoas idosas em relação à independência, participação, cuidado, auto realização e dignidade. No ano seguinte a Conferência Internacional sobre o Envelhecimento adotou a Proclamação do Envelhecimento.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

Seguindo as discussões, o ano 1999 foi declarado o Ano Internacional do Idoso. Em 2002, em Madrid, na Conferência sobre envelhecimento das Nações Unidas foram adotados uma Declaração Política e um Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, que no seu parágrafo 19, declarava “Uma sociedade para todas as idades possui metas para dar aos idosos a oportunidade de continuar contribuindo com a sociedade. Para trabalhar neste sentido é necessário remover tudo que representa exclusão e discriminação contra eles (ONU, 2002).”

No contexto jurídico nacional, a preocupação em assegurar a proteção à população idosa não é recente. Em 1994, foi sancionada a Lei nº 8.842, que dispôs acerca da Política Nacional do Idoso, e instituiu o Conselho Nacional do Idoso. O normativo mais emblemático nesse assunto, é a Lei nº 10.741/2003, conhecida como Estatuto do Idoso. Esse marco normativo busca regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, abordando os direitos fundamentais, as medidas de proteção, da política de atendimento ao idoso, do acesso à Justiça, e dos Crimes praticados contra os idosos, compilando, a todo, 118 artigos.

Marco Antônio Vilas Boas (2015) lembra que o estatuto trouxe inúmeras respostas a indagações legais e sociais que permeiam os direitos das pessoas idosas. Dentre elas,

Reforçou aos maiores de sessenta anos a possibilidade de optar por um dos prestadores da obrigação alimentar; desconto de 50% nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer; reserva de 3% das unidades residenciais nos programas de habitação; vagas gratuitas nos transportes coletivos para o idoso de pequena renda; garantia de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados; benefícios sociais e previdenciários; prioridade na tramitação dos processos, procedimentos e na execução de atos e diligências judiciais, em qualquer instância. Na sua parte repressiva, o Estatuto criou vários tipos legais não constantes na órbita do Código Penal.

Além do Estatuto do Idoso, a legislação pátria tem outros normativos que regular a vida deste público, alguns controversos, pois tiram a autonomia para administrar a própria vida, levando em consideração somente a questão etária e não sua real condição de discernimento. Como por exemplo, o artigo 1.641 do Código

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

Civil, que determina o regime de separação obrigatória de bens para os maiores de sessenta anos que se casarem. Também merece referência o art. 20 da Lei nº 8.742/93, que fala do benefício de prestação continuada, que concede a pessoa maior com 65 anos de idade ou mais, o recebimento de um salário mínimo mensal, desde que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Enfim, as constatações por si só dessas avaliações sociais e o arcabouço jurídico disponível, ressaltam a urgência na execução políticas públicas que atendam o público sênior num contexto amplo. E dentro das premências se encontra a inclusão digital.

### **3 O ACESSO À EDUCAÇÃO, O IDOSO E O ENSINO À DISTÂNCIA**

Constitucionalmente o idoso tem assegurado o direito de acesso à educação. Conforme o artigo 205: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

O Estatuto do Idoso, reafirma o texto constitucional, e acrescenta que o exercício desse direito levará em conta as peculiaridades da idade, a adequação de currículos, metodologias, materiais didáticos, além da inclusão de cursos voltados às inovações tecnológicas e sua integração à vida moderna. Esses cursos ou programas de extensão poderão ser realizados na forma presencial ou à distância. E a legislação que trata da política nacional do idoso estabelece caber aos órgãos e entidades públicas a responsabilidade pelo desenvolvimento de modalidades de ensino à distância condizentes com as condições do idoso. A Lei nº 13.535/17, alterou o artigo

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

25 do Estatuto do Idoso, no sentido de fixar a obrigatoriedade de as instituições de ensino superior ofertarem aos idosos, cursos e programas de extensão.<sup>1</sup>

O acesso à educação proporciona aos idosos respeito a sua dignidade como indivíduo social, nas palavras de Eliane Ferreira de Sousa (2010):

Nessa seara de contextualização, o direito à educação mantém íntima relação com os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, principalmente com o princípio da dignidade humana. Isso porque a educação promove o desenvolvimento da personalidade do indivíduo e da cidadania e contribui para construir a identidade social. De maneira mais ampla, o acesso à educação propicia o desenvolvimento de uma sociedade livre, mais justa e solidária. É o retorno que o indivíduo “educado” formalmente dá para a sociedade, pois passa a ter consciência de sua individualidade, atrelado a forte sentimento de solidariedade social.

Mas o indivíduo que já viveu a maior parte de sua vida, terá algum benefício com a educação continuada, pois em tese o seu pleno desenvolvimento está completo, já exerce a cidadania e possivelmente alcançou o ápice da sua vida profissional? Segundo Fabrizia Angélica Bonatto Lonchiati (2017, p. 137), compreender o pleno desenvolvimento na educação, “é discorrer acerca da construção da identidade do indivíduo no ambiente escolar, uma identidade cultural voltada para o pensamento crítico que viabiliza a construção de um ser livre, com menores chances de manipulação.” Em relação ao idoso não é diferente, talvez, ao invés de se falar em construção de sua identidade, o mais adequado possa ser sua reconstrução. O ser humano está em constante aprimoramento e é compreensível que as influências advindas dos contextos sociais o impulsionem no modo de agir e pensar, sem, contudo, alterar a sua essência. “Aprendemos mais e melhor quando encontramos significado para aquilo que percebemos, somos e desejamos, quando há alguma lógica nesse caminhar – no meio de inúmeras contradições e incertezas –

---

<sup>1</sup> O art. 25 passou a ter a seguinte redação: “As instituições de educação superior ofertarão às pessoas idosas, na perspectiva da educação ao longo da vida, cursos e programas de extensão, presenciais ou a distância, constituídos por atividades formais e não formais.

Parágrafo único. O poder público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.” (NR)

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

, a qual ilumina nosso passado e presente, bem como orienta nosso futuro (BACICH, 2015).”

Em que pese os idosos já terem vivenciado a maior parte de sua história de vida, eles ainda têm muito para aprender e contribuir para a vida em sociedade. O avançar da idade não é um impeditivo do exercício da cidadania, ao contrário, o relatar de experiências enriquece as novas discussões e impede que erros recorrentes voltem a ocorrer. Como reforça, Cabral e da Silva Macuch (2016): “o que se pretende é que a pessoa idosa seja sinônimo de uma pessoa que contribuiu e contribui para a sociedade, e que se mantém em sociedade, visível e com voz, reforçando uma atitude cívica e de forte consciência social.”

Anita Liberalesso Neri (1999) enumera motivos para investir na educação de idosos. Dentre eles, possibilitar aos idosos inteirar-se sobre o processo de envelhecimento através do acesso à leitura; o desenvolvimento de novos papéis sociais com a reciclagem profissional; o entrelaçamento de experiências de vida entre as novas e velhas gerações; diminuição de dependência física e psicológica trazendo benefícios não só para o idoso como para o sistema de previdência social e saúde do país.

Em relação a qualificação profissional, pode ser a oportunidade da realização de um sonho que não pôde ser realizado no passado, por falta de oportunidade, dinheiro ou outro tipo de circunstância. Ademais, o aumento da expectativa de vida, traz reflexos na vida profissional dos indivíduos que aumentará, oportunizando a utilização do aprendizado tardio.

Não se deve esquecer, também, que as pessoas que nasceram até os anos cinquenta vivenciaram uma época adulta em que a educação não era tão valorizada pelo Estado e pela família, sendo que estas por vezes viam os filhos como uma mão de obra ao trabalho familiar.

E nesse ponto de análise acrescer-se a situação da mulher, a desigualdade de gênero é uma marca da cultura brasileira. A mulher idosa de hoje, viu seu papel na sociedade ser reconfigurado nas últimas décadas. A família hierarquizada de forma patriarcal em que seu papel se reduzia ao de mãe, esposa e cuidadora dos afazeres domésticos está deixando de existir. Essa mulher que foi criada numa sociedade em

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

que estudar era um privilégio masculino, hoje se depara com a inversão dos papéis familiares. “Entre 1970 e o início do século seguinte, o percentual de mulheres economicamente ativas passou de 18,5% para cerca de 55%, tendo alcançado um teto de 59% em 2005 (BIROLI, 2018).” Mas velhos hábitos persistem, no ano de 2017, as mulheres brasileiras trabalharam 20,9 horas por semana em afazeres domésticos e no zelo de pessoas, praticamente o dobro dos homens, que dedicaram 10,8 horas a esses trabalhos (RENAUX, 2018). E as mulheres mais velhas estão mais propensas as influências desses padrões sociais preestabelecidos e precisam de maior apoio para enfrentarem esse novo mundo que se abre através da internet.

Dito isto é fácil perceber que cada vez mais as instituições de ensino superior precisam disponibilizar ferramentas adequadas para a inclusão dos idosos, em especial, no aprendizado eletrônico.<sup>2</sup> Privar essa parcela da população do acesso às redes, segundo Jânia Saldanha (2016), “ocasiona uma limitação da liberdade do sujeito, inclusive para exercer a crítica e a resistência à própria dominação tecnológica, porquanto a resistência demanda uso e domínio sobre o modo de funcionamento da tecnologia.”

Antes de adentrar nas questões que auxiliam a aproximação do idoso ao EaD<sup>3</sup>, faz necessário trazer informações acerca desse método de ensino. Em que pese a constatação da multiplicação de cursos à distância nos últimos anos, esse método de ensino não é novidade no país. Desde a década de 40 já eram famosos os cursos técnicos por correspondência, como o Instituto Universal Brasileiro, e posteriormente, o Telecurso 2º grau (1978), produzido em parceria da TV Globo e a Fundação Padre Anchieta, com o objetivo de preparar os alunos para exames de supletivos<sup>4</sup>. E nesse cenário as tecnologias da informação e comunicação existentes,

---

<sup>2</sup> Oportuno mencionar o artigo 1º da Constituição Federal/88: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (grifo nosso)

<sup>3</sup> EaD: Ensino à Distância.

<sup>4</sup> Ainda pode-se citar outras experiências como do SESC e do SENAC (1947), o SIRENA implantado pelo Ministério da Educação, e o MEB – Movimento de Educação de Base (1961) ainda mantido pelo CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. A evolução e maior abrangência da televisão também fez propagar cursos de alfabetização à distância, como a Fundação Centro Brasileiro de Televisão Educativa (1967), a Fundação Padre Landell de Moura – FEPLAM (1968), e no mesmo ano a TV Universitária do Recife. Anos mais tarde, surgiu o popular Mobral - Movimento Brasileiro de

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

ou mais comumente chamadas TIC<sup>5</sup>, deram um novo formato ao ensino à distância. Seu crescimento, aliás, também é resultado da ampliação do acesso à internet, interiorizando e ampliando o acesso à educação. Sem contar o rompimento de obstáculos físicos, a se pensar num educando com dificuldade física ou no trânsito dos grandes centros aliado à ineficiência do transporte público.

Nesse novo viver, um dos desafios do ensino à distância, e do ensino presencial, é que o processo da educação não mais se adequa ou se sujeita à memorização de conteúdo. José Armando Valente (2011) explica que a aprendizagem se compõe de duas concepções: “a informação que deve ser acessada e o conhecimento que deve ser construído pelo aprendiz.” Não basta repassar conteúdos, é preciso ensinar o educando a usá-los, a transformá-los em conhecimento efetivo.

Jose Manuel Moran (2011) menciona as principais teorias na atualidade que embasam o EaD no ensino superior, sob a análise da relação entre o professor e o aluno, tendo por base o livro *The foundations of distance education*, de Desmond Keegan (1996). Essas premissas doutrinárias são classificadas em: teorias da independência e autonomia, teorias da industrialização do ensino e teorias da interação e comunicação. De forma sucinta, serão analisadas as principais ideias trazidas por essas teorias que tratam do ensino e aprendizagem no EaD.

A teoria de independência e autonomia no EaD foi proposta por Charles Wedemeyer, e propõe que nos processos de ensino e aprendizagem seja incentivado o trabalho em separado de alunos e professores, com intuito de desobrigar a presença dos alunos no campus e ao mesmo tempo dar a oportunidade para alunos externos assistirem as aulas. E ainda, delegar ao aluno maior responsabilidade na condução de seus estudos, sendo que para aqueles que possuem a característica da autonomia o resultado é o progresso sem a necessidade da intervenção constante do professor. Essa teoria foi adaptada por Michael Grahame Moore, que a chamou de teoria da distância transacional, explicando que “quanto maior for o diálogo, mais flexível for a

---

Alfabetização, com foco na alfabetização de adultos, e a CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior que criou projetos com o propósito de interiorização dos cursos de pós-graduação.

<sup>5</sup> TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

estrutura de um curso, mais autonomia tiver o aluno, menor será a distância transacional (VALENTE, 2011).” Otto Peters (2004) trouxe a ideia da industrialização do ensino e da aprendizagem. Segundo sua análise, o EaD tem a concepção de ensino em massa, além da mecanização e automação, devido a quantidade de alunos que atinge ao mesmo tempo. O autor propõe uma didática do ensino à distância, ressaltando o planejamento sistemático e a racionalização dos meios educacionais para se chegar ao êxito não só econômico, mas educacional também.

Dentro da teoria da interação e comunicação, Börj Holmberg desenvolveu, segundo Nuno Miguel Oliveira (2011), a chamada conversação didática guiada, evidenciando a importância da aprendizagem individual do aluno conforme seu próprio ritmo, mas com o suporte de tutoria e comunicação com os professores e colegas de aprendizagem. A principal crítica à sua proposta é que se direciona somente com o aspecto comunicacional, ou seja, com o suporte administrativo do curso, sem mencionar a abordagem da construção do conhecimento. Em relação as teorias da interação e comunicação, faz-se significativo a abordagem do pensamento de Jean Piaget e Lev Semyonovich Vygotsky, ainda que de forma sucinta, quanto a relação entre aprendizagem e desenvolvimento baseados em princípios interacionistas (VALENTE, 2011). Jean Piaget enfatiza a importância da maturidade biológica do sujeito na construção do conhecimento com base na sua interação com a aprendizagem. Para Lev Semyonovich Vygotsky a relação entre aprendizagem e desenvolvimento se amplia com a vivência social do indivíduo e se aprimora com a escola. Em que pese serem abordagens diferentes, elas não são excludentes e nem complementares, mas compatíveis.

Implicaria em dizer que Vygotsky focaliza as funções do ambiente no desenvolvimento intelectual, ao advogar que a aprendizagem interage com o desenvolvimento, gerando seu avanço nas zonas de desenvolvimento proximal, onde as interações sociais e o contexto sociocultural são elementos essenciais. Por seu turno, Piaget defende que o desenvolvimento cognitivo se dá por meio do amadurecimento das estruturas lógicas (esquemas mentais), decorrente de processos endógenos de equilíbrio que precedem e limitam a aprendizagem, o que leva a concluir que as intervenções sociais atuam como facilitadores do desenvolvimento, mas não determinantes de primeira ordem, lugar que estaria reservado para maturação dos esquemas (LIRA DE SOUZA FILHO, 2008).

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

No ensino à distância é possível a adoção de diversos modelos educacionais sob o ponto de vista da relação do professor com o aluno. As teorias de interação e comunicação demonstram ser as mais adequadas quando se trata de EaD e idosos. A maturidade biológica na velhice humana, na concepção de Piaget, e as suas vivências aperfeiçoadas pela escola, conforme Vygostsky, devem ser levadas em consideração ao se desenvolver metodologias adequadas para esse público.

Os índices estatísticos comprovam o aumento da demanda por essa modalidade de ensino, segundo dados coletados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Brasil, 2019), entre os anos de 2008 e 2018, as matrículas de cursos de graduação a distância aumentaram 182,5%, enquanto na modalidade presencial o crescimento foi apenas de 25,9% nesse mesmo período. Pela primeira vez, o número de alunos matriculados em licenciatura nos cursos à distância (50,2%) superou o número de alunos matriculados nos cursos presenciais (49,8%). Mais de 50% das matrículas de cursos tecnológicos já são a distância. Esse percentual era 23,6% em 2008. O aumento do número de ingressantes entre 2017 e 2018 é ocasionado, exclusivamente, pela modalidade a distância, que teve uma variação positiva de 27,9% entre esses anos, enquanto nos cursos presenciais houve uma variação de -3,7%; Entre 2008 e 2018, o número de ingressos variou positivamente 10,6% nos cursos de graduação presencial e triplicou (196,6%) nos cursos a distância; Enquanto a participação percentual dos ingressantes em cursos de graduação a distância em 2008 era de 19,8%, essa participação em 2018 foi para quase 40%.

Em relação à faixa etária, os indicadores de 2016 no Brasil, demonstraram que a procura por cursos à distância por indivíduos que tem mais que 40 anos é praticamente inexistente. Sendo a faixa etária dos 31 aos 40 anos a maior interessada nessa modalidade de ensino. A maior concentração de alunos em cursos a distância está entre 26 e 30 anos e entre 31 e 40 anos. Foi constatado 29% dos cursos regulamentados totalmente a distância e 33% dos cursos semipresenciais têm média etária de alunos entre 26 e 30 anos; e que 37% dos cursos regulamentados totalmente a distância e 16% dos semipresenciais têm uma média etária entre 31 e 40 anos. Essa alta incidência de alunos após a idade típica da graduação é significativamente maior

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

na educação a distância (EAD) que nos cursos presenciais. Uma parcela de 20% dos cursos tradicionais cursos que têm alunos na faixa entre 21 e 25 anos, e 20% na faixa entre 26 e 30 anos (Brasil, 2017). Portanto, existe público não atendido pela EAD no Brasil. Mas como inserir os indivíduos mais velhos na realidade do ensino à distância? E quais os benefícios dessa ação?

Por meio do acesso à educação, os idosos encontram um aliado no enfrentamento da depressão, aumento da autoestima, sentimento de pertencimento social, manutenção das funções intelectuais. E o formato do ensino à distância adequa-se ao perfil da pessoa mais madura, uma vez que “ser disciplinado é o ponto chave no êxito dessa modalidade de ensino, pois é o próprio aluno quem escolhe e decide quando e como irá estudar, sendo possível e até fácil perder-se nesse percurso, porquanto o EaD requer dedicação constante e uma maior maturidade do educando (VORONIUK, 2016).” O ensino à distância também beneficia os longevos que tenham dificuldades em se deslocar até uma instituição de ensino para assistir aulas presenciais, seja por problemas de saúde ou tratamento médico, não se esquecendo que muitos idosos apresentam limitações motoras precisando de adaptação no computador e/ou acessórios.

A análise desses dados, demonstra que a inclusão dos idosos no ensino superior à distância é possível e recomendável. No contexto contemporâneo não cabem preconceitos ou indiferenças. O envelhecimento tardio decorrente da inversão da pirâmide etária revela uma parcela da população que quer aproveitar seu tempo ocioso, dar novo sentido a sua própria existência, buscando sua reinserção social e satisfação pessoal, bem assim revela um nicho importante de novo mercado. Os idosos pertencem a um segmento deixado de lado pelo mundo dos negócios, mas as estimativas de longevidade da população e a popularização da internet indicam que se tornarão num público-alvo importante nos próximos anos. E, os ganhos com a reintegração dos idosos na sociedade são muitos, eles são a memória viva da história de uma nação, repassando para as novas gerações seus valores e testemunhos de

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

vida, esse contato intergeracional oportuniza aos mais velhos reavivar a juventude interior com o contato e troca de experiências com os mais novos<sup>6</sup>.

As novas tecnologias de informação e comunicação (TDIC) aprimoraram a modalidade de Ensino à Distância, tornando-o num formato que se adequa aos idosos. Seja pela mobilidade, já que as aulas podem ser acessadas no conforto de sua casa, alcançando os que têm dificuldades de locomoção e/ou residem em locais afastados de centros de estudos, mensalidades com valores mais acessíveis. Instituições de Ensino Superior estão percebendo a importância dos idosos no mercado educacional e proporcionando bolsas e financiamentos específicos para a maior idade.

Mas, os índices estatísticos mostram que a maior procura por essa modalidade de ensino é de pessoas com idade inferior aos 40 anos. E a resposta para essa baixa demanda por pessoas com idade madura, pode se encontrar na dificuldade de lidar com as novas tecnologias. A disponibilização de cursos gratuitos voltados aos ensinamentos básicos da tecnologia é uma opção. As instituições de Ensino no Brasil precisam se voltar para essa camada social que tanto contribuiu para a história do país.

#### **4 O IDOSO NO ENSINO À DISTÂNCIA**

A capacitação digital dos usuários idosos demanda um cuidado especial no processo de aprendizado, devendo ser guiado dentro de um projeto pedagógico e didático específico e especializado. As instituições de ensino precisam ter maior sensibilidade ao tratar os alunos idosos, compreender quais as razões os motivam a cursar o EAD, a metodologia empregada deve ser de fácil compreensão, dinâmica e que estimule a interatividade dos discentes.

E os idosos que querem cursar um ensino superior, mas nunca tiveram contato com um computador? Qual seria a solução para integrá-los à tecnologia? Uma

---

<sup>6</sup> O Estatuto do Idoso, no artigo 3º, prevê a “viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações” (2003).

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

opção seria a instituições de ensino criarem MOOCS<sup>7</sup> voltados para os ensinamentos básicos da tecnologia, como explicar o que é um mouse, como ligar e desligar um computador, como ler e acessar *e-mails*, assistir vídeos no *youtube*, filmes na *netflix*, criar um perfil em redes sociais, pesquisar no *google*, conversar em *chats*, muitas vezes esses manuseios básicos não foram disponibilizados para os idosos. Enquanto, os nativos digitais<sup>8</sup> convivem com a tecnologia desde a primeira infância, os mais velhos vivenciaram uma educação formal, lendo livros e enciclopédias.

Outra opção seria o ensino híbrido<sup>9</sup> que “é uma abordagem pedagógica que combina atividades presenciais e atividades realizadas por meio das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICS) (VALENTE, 2014).” Essa metodologia une o formato de aula tradicional e os novos recursos pedagógicos digitais, apresentando uma vantagem em especial para os idosos, o contato eventual com outros colegas amenizaria a solidão, comum nessa faixa etária, seja por perdas sociais ou familiares.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade contemporânea atravessa uma fase de mudanças advindas dos efeitos do mundo globalizado. As relações interpessoais se alteraram significativamente, as novas tecnologias foram integradas ao cotidiano social, e os indivíduos que não se encaixam nesse padrão tecnológico sentem-se excluídos no meio em que vivem. Aliada a essa realidade, o mundo assiste outra grande mudança, o aumento da expectativa de vida dos indivíduos.

A vida produtiva das pessoas vem aumentando gradativamente, impulsionando, inclusive, alterações nas políticas públicas relacionadas a aposentadoria. Mas, como integrar o idoso na sociedade tecnológica, e, ao mesmo tempo, protegê-lo frente as suas vulnerabilidades físicas e emocionais?

---

<sup>7</sup> Cursos gratuitos disponibilizados online.

<sup>8</sup> Nascidos a partir de 1990.

<sup>9</sup> Também conhecido como aprendizagem híbrida, *blended learning* ou *b-learning*.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

O arcabouço jurídico brasileiro conta com normativos nesse sentido, pode-se mencionar, Lei nº 8.842/1994, que instituiu a Política Nacional do Idoso e instituiu o Conselho Nacional do Idoso, com diretrizes no âmbito de políticas públicas voltadas às pessoas de faixa etária mais avançada. Posteriormente, foi editada a Lei nº 10.741/2003, denominada Estatuto do Idoso, que reafirmando os preceitos constitucionais de proteção ao idoso, inovou em diversos aspectos referentes as garantias de acesso dessa parcela da população à direitos fundamentais, como saúde, moradia, transportes públicos, educação, dentre outros.

Em relação ao acesso à educação, trouxe à tona a importância de assegurar as especificidades que a idade avançada traz aos indivíduos, como adequação de currículos, metodologias, materiais didáticos diferenciados, e impulsionar a criação de cursos relacionados às inovações tecnológicas. Respeitando as limitações que o envelhecimento traz ao ser humano, como a diminuição da capacidade de visão, a diminuição do ritmo de aprendizagem e de assimilação mental.

O envelhecimento populacional traz consequências que ultrapassam a esfera individual, a sociedade como um todo é penalizada quando se impede que um cidadão deixa de usufruir de seus direitos fundamentais. Em relação ao mundo digital, os dados estatísticos mostram o envelhecimento populacional e balizam o Estado a desenvolver políticas públicas que possibilitem o acesso dos idosos à tecnologia. E as instituições de ensino superior tem a corresponsabilidade constitucional de desenvolver novos métodos de aprendizagem que possibilitem a pessoa idosa o acesso à educação. O ensino à distância amplia as opções dos idosos que têm limitações decorrentes do envelhecimento a ressignificarem sua história de vida. Enfim, franquear o acesso dos idosos à educação através das novas tecnologias é lhes devolver o direito de pertencimento social.

## REFERÊNCIAS

BACICH, Lilian; NETO, Adolfo Tanzi; DE MELLO TREVISANI, Fernando. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Penso Editora, 2015. E-book.

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. Boitempo Editorial. 2018. E-book.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2018**: notas estatísticas. Brasília, 2019.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2016**: notas estatísticas. Brasília, 2017.

CABRAL, Maria da Luz Leite; DA SILVA MACUCH, Regiane. Solidariedade intergeracional: perspectivas e representações. **Cinergis**, v. 18, n. 1, p. 59-68, 2016.

CORREA, Mariele Rodrigues. **Cartografias do envelhecimento na contemporaneidade**: velhice e terceira idade [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. ISBN 9788579830037.

DE ENVELHECIMENTO, OMS - **Relatório Mundial. Saúde**. USA: Organização Mundial de Saúde, 2015.

DO IDOSO, Estatuto. **Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, v. 3, 2003.

EXPECTATIVA de vida aumenta para 75 anos nas Américas. **OPAS Brasil/OMS**, [S.l.], 26 set. 2017. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5504:expectativa-de-vida-aumenta-para-75-anos-nas-americas&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5504:expectativa-de-vida-aumenta-para-75-anos-nas-americas&Itemid=875). Acesso em: 7 out. 2020.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Considerações sobre o uso, mau uso e abuso dos indicadores sociais na formulação e avaliação de políticas públicas municipais. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 1, p. 51 a 72, jan. 2002. ISSN 1982-3134.

KAUFMANN, Tânia. **A idade de cada um**: vida plena na velhice. Petrópolis: Vozes, 1982.

KEEGAN, Desmond. **Foundations of distance education**. 3.ed. London: Routledge, 1996.

LIRA DE SOUZA FILHO, Marcilio. Relações entre aprendizagem e desenvolvimento em Piaget e em Vygotsky: dicotomia ou compatibilidade? **Revista Diálogo Educacional**, [S.l.], v. 8, n. 23, p. 265-275, jul. 2008. ISSN 1981-416X.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

LONCHIATI, Fabrizia Angelica Bonatto. **O dano existencial pela ausência do pleno desenvolvimento no ambiente escolar**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) - Centro Universitário de Maringá - Unicesumar, Maringá.

NERI, Anita Liberalesso. **Velhice e sociedade**. Papyrus Editora, 1999.

OLIVEIRA, Nuno Miguel. **Holmberg e a Teoria da Conversação Didática Guiada**. Mestrado em Pedagogia do *E-learning* da Universidade Aberta. Lisboa. 2011. Disponível em: <http://borgeholmberg.pbworks.com/w/page/33698942/%C3%8Dndice>. Acesso em: 01 out. 2020.

RENAUX, Pedro. Mulheres continuam a cuidar mais de pessoas e afazeres domésticos que homens: Estatísticas Sociais. **AGÊNCIA IBGE**, [S. l.], 18 abr. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20912-mulheres-continuam-a-cuidar-mais-de-pessoas-e-afazeres-domesticos-que-homens>. Acesso em: 7 out. 2020.

PARADELLA, Rodrigo. Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017. **AGÊNCIA IBGE**, [S. l.], 1 out. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>. Acesso em: 7 out. 2020.

PEREIRA, Elizabeth Thomaz. **A terceira idade na universidade aberta**: navegando, buscando, aprendendo em um mar sem fim. Paco Editorial, 2015. E-book.

PETERS, Otto. **A educação a distância em transição**: tendências e desafios. Editora Unisinos, 2004.

PROJEÇÃO da População 2018: número de habitantes do país deve parar de crescer em 2047. **AGÊNCIA IBGE**, [S. l.], 1 ago. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-deve-parar-de-crescer-em-2047>. Acesso em: 7 out. 2020.

ONU diz que número de pessoas com mais de 60 anos deve subir 46% até 2030. **ONU News**, [S. l.], 1 out. 2019. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/10/1689152>. Acesso em: 6 out. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plano de ação internacional contra o envelhecimento**, 2002/ Organização das Nações Unidas; tradução de Arlene Santos. — Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003. — 49 p.: 21 cm. — (Série Institucional em Direitos Humanos; v. 1).

POLIDO, Fabricio B Pasquot. A reforma da lei geral de telecomunicações e seus constituintes: riscos e oportunidades para universalização do acesso à internet e

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**

**Ivan Dias da Motta** (Universidade Estadual de Maringá – UEM)

---

inclusão digital no brasil. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 1, n. 54, p. 145 - 172, mar. 2019.

SALDANHA, Jânia Maria Lopez; BRUM, Márcio Moraes; MELLO, Rafaela da Cruz. **As novas tecnologias da informação e comunicação entre a promessa de liberdade e o risco de controle total**: estudo da jurisprudência do sistema interamericano de direitos humanos. *Anuario mexicano de derecho internacional*, v. 16, p. 461-498, 2016.

SOUSA, Eliane Ferreira de. **Direito à educação**: requisito para o desenvolvimento do país. Série IDP. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SOUZA, Carlos Eduardo Silva e; COELHO, Mariana Carvalho Victor. A relação entre a sociedade do hiperconsumo e a hipervulnerabilidade do consumidor idoso: uma análise a partir do caso das “almofadas milagrosas”. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 1, n. 58, p. 305 - 324, abr. 2020.

VALENTE, José Armando. **Educação a distância**: pontos e contrapontos / José Armando Valente, José Manuel Moran; Valéria Amorim Arantes (organizadora). — São Paulo: Summus, 2011. — (Coleção pontos e contrapontos). E-book.

VALENTE, José Armando. *Blended learning* e as mudanças no ensino superior: a proposta da sala de aula invertida. **Educar em Revista**, p. 79-97, 2014.

VILAS BOAS, Marco Antônio. **Estatuto do idoso comentado** / Marco Antônio Vilas Boas. — 5. ed. — Rio de Janeiro: Forense, 2015. E-book. ISBN 978-85-309-6509-9.

VORONIUK, Cláudia Regina. O Ensino de Graduação a Distância e a Inserção Social no Brasil-Oportunidade ou Massificação da Educação Superior. **Revista de Pesquisa e Educação Jurídica**, v. 2, n. 1, p. 176-192, 2016.

VON STAA, Betina. **Existe público não atendido pela EAD no Brasil**. Censo EAD.BR, [S. l.]. Disponível em: [http://abed.org.br/censoead/analise\\_4\\_.pdf](http://abed.org.br/censoead/analise_4_.pdf). Acesso em: 7 out. 2020.